



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Morpará

Quinta-feira • 22 de Setembro de 2022 • Ano XV • Nº 3609

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### **PORTARIA Nº 008, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulares, para a servidora **Ivanilde Pereira de Queiroz Silva**, matrícula Nº 1873, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, que serão gozadas no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente

Registre-se. Publique-se.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Ver. Edenilton Magalhães de Souza, 420,  
Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



**PORTARIA Nº 009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulares, para a servidora **Daiane de Nazaré Cardoso de Jesus**, matrícula Nº 1974, ocupante do cargo de Assessora Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente, que serão gozadas no período de 31 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDER SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente

Registre-se. Publique-se.